



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1960/12
PLL N° 164/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 22 /13 – CCJ

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 10.833, de 11 de fevereiro de 2010, estendendo às áreas de lazer das escolas do Município de Porto Alegre a instalação de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O Projeto de Lei do Legislativo nº 164/12 consubstancia imposição de obrigações ao Poder Executivo, decorrendo daí violação ao Princípio da Independência entre os Poderes e do Preceito Orgânico que atribui competência privativa ao Prefeito por força dos arts. 2º e 94, inciso XII.

Por tais razões, esta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2013.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1960/12
PLL N° 164/12
Fl. 2

PARECER N° 22 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 19-3-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

CONTRA

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

CONFIRMA

Vereador Alberto Kopittke

CONTRA

Vereador Waldir Canal